



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
Estado de Minas Gerais



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 36 AO  
SUBSTITUTIVO Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 665/2014.**

**MODIFICA OS ANEXOS DO SUBSTITUTIVO Nº 002 AO  
PROJETO DE LEI Nº 665/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO  
DE 2015.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 002 ao Projeto de Lei nº 665/2014, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2015, com a alteração abaixo:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Reforma de Prédio para prática de lazer da terceira idade B.S. Cristóvão  
Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Classificação Orçamentária: 02.12.00.27.812.0008.1248 – REFORMA DE PRÉDIO PARA PRÁTICA LAZER TERCEIRA IDADE BAIRRO.SÃO CRISTÓVÃO  
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações  
Ficha: 920  
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR.....	13 (treze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	12/12/14	

*Giil*  
Gilberto Guimarães Barreiro  
Presidente

**DEDUÇÕES**

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Classificação Orçamentária: 02.08.00.04.122.0017.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA  
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha: 489  
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

*Giil*  
Gilberto Barreiro  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

Compreende na reforma do prédio onde funcionava o antigo posto de saúde do Bairro São Cristóvão que se encontra fechado, há anos sem utilização. Esta emenda vem para atender à reivindicação da Comunidade da Terceira Idade do Bairro e de suas adjacências, procurando estabelecer um local para a prática de desenvolvimento de programas para a terceira idade, bem como a implantação de uma área de lazer para atividade dos mesmos.

Após a reforma, a manutenção do mesmo prédio terá baixo custo para a administração municipal, pois a mesma será administrada pelos próprios usuários e moradores do bairro.

Na terceira idade as motivações do lazer reduzem-se a uns poucos referenciais, com ênfase nas necessidades psicológicas de repouso e de ocupação do tempo. Especialistas no assunto, explicam que as atividades de lazer podem ser exercícios físicos de qualquer espécie e/ou modalidade, jogos e brincadeiras em grupo, leitura, atividades manuais como pintura, bordado, tricô e crochê, jogos de tabuleiro, dança, música, cinema, teatro, passeios, viagens, grupos de estudo, etc. Especificamente para os idosos, as atividades de lazer vão melhorar sua saúde em vários aspectos:

Do ponto de vista físico, podem propiciar fortalecimento do sistema imunológico e uma melhora da mobilidade, flexibilidade, equilíbrio corporal e força muscular.

No aspecto mental, vão melhorar a memória, o raciocínio e a velocidade do funcionamento e do metabolismo cerebral como um todo.

No aspecto emocional, diminuem a tendência ao isolamento e à depressão, situações infelizmente bastante comuns na terceira idade, através de uma melhora nos relacionamentos interpessoais, com a possibilidade de formação de uma ampla rede social e de amigos. Com as atividades de lazer o idoso pode manter-se fisicamente e intelectualmente ativo, e isso é preponderante para afastar as doenças mais comuns dessa faixa etária.

Gostaria de ressaltar ainda que tal solicitação é tempestiva, como relata o Artº 5 da Lei 5343/2013. Artº 5º: A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no plano plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

  
Gilberto Barreiro  
VEREADOR